



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 52-A.

Carlos Kock Habermann, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc...

No uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, DECRETA:

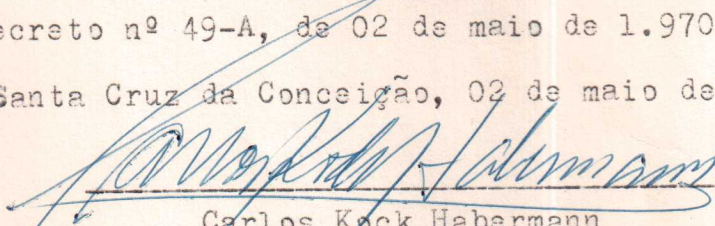
Art. 1º)- Ficam reajustados para cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), os vencimentos mensais do pessoal variável desta Prefeitura.

Art. 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir de 01 de maio de 1.971.

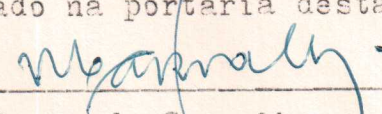
Art. 3º)- As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente através de Lei.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e / especialmente o Decreto nº 49-A, de 02 de maio de 1.970.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Kock Habermann  
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura